



MUNICÍPIO DA CHAMUSCA

**Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira  
n.º21/2024**

**“Arraial – União Desportiva da Chamusca”**

**ENTRE:**

**MUNICÍPIO DA CHAMUSCA**, pessoa coletiva n.º 501 305 564, com sede na Rua Direita de São Pedro, 2140-098 Chamusca, distrito de Santarém, concelho de Chamusca, telefone número 249769100, fax número 249760211, com endereço de *email* [geral@cm-chamusca.pt](mailto:geral@cm-chamusca.pt), representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, com poderes para o ato, como Primeiro Outorgante;

**E**

**UNIÃO DESPORTIVA DA CHAMUSCA**, pessoa coletiva de utilidade pública número [REDACTED] com sede na [REDACTED] concelho de Chamusca, com endereço de *email* [REDACTED] representado pelo Exmo. Sr. Vice Presidente da Direção, Filipe Barreira da Silva Santos, com poderes para o ato, como Segundo Outorgante.

**Cláusula n.º 1**

**Objeto**

Pelo presente protocolo o Município da Chamusca apoia financeiramente a União Desportiva da Chamusca nas despesas com o licenciamento do evento “Arraial – União Desportiva da Chamusca”, no valor de 800,00€ (oitocentos euros), que se realiza nos dias 7, 8, 9, 10, 14, 15 e 16 de junho no Campo Municipal de Futebol.

**Cláusula n.º 2**

**Legalidade da despesa**

A verba referida na cláusula primeira constituirá um encargo financeiro para o ano de 2024, e será satisfeita pela dotação, do orçamento em vigor, na qual tem cabimento: classificação orgânica: 0102; classificação económica: 040701, ficha de cabimento n.º 42118/2024, tendo-lhe sido atribuído o número de compromisso 44292/2024.



**Cláusula n.º 3**  
**Obrigações do Primeiro Outorgante**

É da responsabilidade do **Primeiro Outorgante**:

- a) Transferir o valor do apoio até ao montante máximo de 800,00€ (oitocentos euros), mediante a entrega dos comprovativos das despesas do licenciamento do respetivo evento;
- b) O apoio logístico para a realização da atividade, mediante disponibilidade do município e devida formalização na Plataforma de Benefícios Públicos.
- c) Colaborar na divulgação do evento;

**Cláusula n.º 4**  
**Obrigações do Segundo Outorgante**

É da responsabilidade do **Segundo Outorgante**:

- a) Aplicar o apoio ao fim a que se destina;
- b) Usar o logotipo do Município da Chamusca na publicitação do evento;
- c) Zelar pelos equipamentos disponibilizados pelo município e por aqueles que se encontrem localizados nos diversos percursos;
- d) Assegurar o bom funcionamento das atividades, cumprindo os horários definidos;
- e) Ter regularizada a sua situação financeira perante a Câmara Municipal, Autoridade Tributária e Segurança Social.

**Cláusula n.º 5**  
**Vigência**

O presente protocolo produz efeitos para o evento “Arraial – União Desportiva da Chamusca”, a realizar nos dias 7, 8, 9, 10, 14, 15 e 16 de junho de 2024.

**Cláusula n.º 6**  
**Área de Atribuição**

O presente protocolo destina-se à área dos tempos livres e desporto, de acordo com a alínea f) do número 2 do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.



**Cláusula n.º 7**  
**Legislação**

1. O presente protocolo é celebrado no âmbito da legislação aplicável, nomeadamente, alínea o) e u) do número 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.
2. O presente protocolo está ao abrigo dos dispositivos legais e regulamentares em vigor.

**Cláusula n.º 8**  
**Revisão**

Poderá haver lugar à revisão do protocolo, quando se verifique a existência de erro nos pressupostos que estiveram na base da celebração do mesmo ou por alteração superveniente das circunstâncias, sem prejuízo de as partes acordarem livremente na alteração do presente protocolo.

**Cláusula n.º 9**  
**Dúvidas interpretativas**

As dúvidas interpretativas ocorridas na execução deste protocolo serão resolvidas pelo **Primeiro Outorgante**, ouvido o **Segundo Outorgante**.

Chamusca, 17 de junho de 2024

**Os Outorgantes,**

O Presidente da Câmara Municipal da Chamusca

(Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, Dr.)

O Vice Presidente da Direção da União Desportiva da Chamusca

(Filipe Barreira da Silva Santos)